Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 6245

Data: 22/12/2021

Empenho Nº: 5090 / 14

Credor:

25819 - COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚDE



Valor Bruto R\$:

55.344,50

Valor Retido R\$:

2.490,51

Valor Líquido R\$:

52.853,99

Dotação Orçamentária

Reduzido:

2116.39.14

Unidade:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação:

2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte:

14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	. ✓ Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	122204	52.853,99
		Ì		}	}



Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

158-2017PA

EMPENHO: 5090 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 14

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 03/11/2021

Data Liquidação: 21/12/2021

Data Pagamento: 22/12/2021

FORNECEDOR

25819 - COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚ

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereço:

RUA PROFESSOR OLAVO PINTO, 33-A

Complemento:

Bairro

Cidade: CONCEICAO DO COITE

Estado: BA

CNPJ:

CENTRO

24.040.501/0001-60 Insc. Estadual:

CPF:

Conta:

Agência:

Data Sub-Empenho: 21/12/2021

RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: Função:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

Sub-Função:

122 - Administração Geral

Programa:

005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Ação: Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: Sub-Elemento:

14 - Transferencias de Recursos do SUS 3.3,90.39,99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Nº Lic.:

042-2017PP

Banco:

Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

Convênio:

Modalidade: Pregão presencial

Contrato:

076-2017FMS

376,603,75 372.433,75

Movimentação Empenho

4.170.00

Patrimônio:

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERADOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO PROGRAMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA. CONFORME 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2017FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2017PA. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Saldo Anterior Sub-Empenho Saldo Atual

344.094.25

55.344.50

22/12/2021

288.749.75

Data do Empenho:

03/11/2021

CPF

Data do Liquidação: 21/12/2021

Data do Pagamento: **Valor Bruto**

55,344,50

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 55.344,50 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), proveniente desta

Cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde

: 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/12/2021

AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA									
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	N° Doc.	Valor					
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	122204	52.853,99					

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 55.344,50 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

158-2017PA

EMPENHO: 5090 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 14

Data do Sub-Empenho:

21/12/2021 TIPO DO EMPENHO:

RG:

Estimativo

FORNECEDOR

25819 - COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚ

Tipo Pessoa: Jurídica

Complemento:

Nome: Endereco: Rairro

RUA PROFESSOR OLAVO PINTO, 33-A

Cidade: CONCEICAO DO COITE

Estado: BA

CNP.I:

CENTRO

24,040.501/0001-60 Insc. Estadual:

CPF:

Conta:

Agência:

Banco:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:

- ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR 2116.39.14

Data do Empenho: 03/11/2021

Unidade: Função:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Função:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

Programa: Acão:

005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento: Fonte:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Pregão presencial

Nº Lic.:

042-2017PP

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

Convênio: Patrimônio:

Contrato:

076-2017EMS

376,603,75 372.433,75 4.170,00

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERADOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO PROGRAMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA. CONFORME 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2017FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2017PA. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Movimentação Empenho Saldo Anterior Sub-Empenho Saldo Atual 55.344,50 55.344,50 0,00

Data do Empenho:

03/11/2021

Data do Liquidação: 21/12/2021

			ÕΕ	

Descrição	Valor
IRRF - FMS	830,17
ISS - FMS	1.660,34

Cinquenta e dois mil e oltocentos e cinquenta e três reals e noventa e nove centavos

Valor Retido Valor Liquido

2,490.51 52.853,99

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

	NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série Data Validade	Valor R\$	
-		21/12/2021	752	U	21/12/2021	55.344,50	

Código

Descrição

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

33231990

LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 21/12/2021.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 21/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

> AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Financas

> > : 263,953,555-20

2357500





Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM:

158-2017PA

FORNECEDOR

25819 - COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚDE

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereço:

RUA PROFESSOR OLAVO PINTO, 33-A

Complemento:

RG:

Bairro:

CENTRO

Cidade: CONCEICAO DO COITE

Estado: BA

CNPJ:

24.040.501/0001-60 Insc. Estadual:

CPF:

Conta:

Agência:

Banco:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Reduzido: Unidade:

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data do Empenho: 03/11/2021

Função: Sub-Função: Programa:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Acão: Elemento:

3.3,90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Fonte: Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Pregão presencial

Nº Lic.:

042-2017PP 076-2017FMS Valor do Empenho 372.433.75 Saldo Atual 4.170,00

Convênio: Patrimônio:

Contrato:

Saldo Anterior 376.603,75

- HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERADOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO PROGRAMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA, CONFORME 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2017FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2017PA. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

	Movimentação Empenh	ю.
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual

55.344,50

55.344,50

0,00

° Ordem	Especificação (frem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				
ĺ	•				
					1
ĺ					
[
				:	

		 	 سلست			 	

Cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos

55.344,50

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 21/12/2021.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 21/12/2021



GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60

2357500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

THANÇAG

Número da Nota 752

Número do Lote

Data e Hora da Emissão 21/12/2021 às 15:34:52

Código de Verificação 3027 - 6445 - 8038

trônica - NFSe

*		SECULE I AIVIA INDIVIDITAL DE
CONCEICAO DO COITE RAINHA DO SISAL		Nota Fiscal de Serviços Ele
		PRESTADOR DO S
Courge intermetric	00011101	πουτιγα

ERVICO

ווישטוינים ואינווויויונים טעטוויויו CNPJ/CPF

24,040.501/0001-60

372 Número Сер

48,730-000

UF

BA

inscrição Estaquai

- I UMADUK DU SEKVIÇU

Razão Social

Razão Social

Logradouro

Bairro

Município

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO

HIDELBRANDO IEDO ARAUJO CIRINO

Logradouro

Bairro

Município

RUA ANTONIO COSTA

CENTRO / VILA REAL

CONCEICAO DO COITE

CNPJ/CPF Número

10.830.605/0001-63

LAPINHA

MAIRI

Cep

44.630-000

BA

Inscrição Estadual

DISCRIMIN	$\Lambda \cap \tilde{\Lambda} \cap$	DOG	CEDVI	COS-

Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
33206 7000	1 00	n nn	33 206 70
	L		<u> </u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2017.

Valor Total dos Serviços R\$ 33,206,70

		DISCRIMINAÇÃO	DOS MATERIAIS		
N.A.		Deenigas	Valor Unitário Quantidad		Total
509	INSUMOS		22137 8000	1	R\$ 22 137 8000

Valor Total dos Materiais R\$ 22,137.80

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

04.01 - MEDICINA E BIOMEDICINA.

Short live by the state of the INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor dos Insumos: R\$ 22,137,80 Mão de Obra 60% Valor de Cora 60%
Valor de Serviços; R\$ 33,206,70
ISS Retido no Municipio do Fornador o
IR Retido na Fonte (1,5%); R\$ 830,17

or de Serviços (5%): R\$ 1.660,34

ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Valor Total da Nota R\$ 55.344,50

Com lançamentos de materiais

Ontante nelo Simples ? Não

Deduz Materiais?

Sim

Local do Servico Fora do Município Responsável pelo Pagamento do imposto

Contratante, tomador do serviço

Situação da Nota

Normal

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	 Valor Total Retido R\$ 2.490,51

			RETENCÕES			
PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras	Retenções R\$
L	0,00	0,00	υ,υυ	0,00	830,17	0,00
/alor Liquid	lo da Nota R\$ 52 854	00				

- OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO) -

S serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 752 - emitida em:	21/12/2021 às 15:34:52 com o código	de verificação: 3027 - 6445 - 8038
Ass:	em	
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura		



Fundo Munic pal de Saúrle de Mairi	CNPJ: 10.030,605/0001-03
Contrato nº: 76/2/)17	Nota Fisca: 752

l lês Ref: Deze nbro 2021

Se viço de Saúde: POLI ILÍNICA

Ite n	DESCRIÇÃO OBJETO	Ur ida de	L ata	Carg: Herária	Horário	Qu int.	VI. Unit.	Vl. Mer sal
			MEDLLE	ALTA (OI APLE)	KIDA DE		مستسبب	
9			PROGR	AMA: O ICLI	NICA			
0.1	SERVIÇO DE ULTRATISCINOGRAFIA	Pol clínica	03/11/2021 06/11/2021 13/11/2021	Sex a-Feira Segui da Feira Segui da Feira	07 30l s ás 12 hs/ 13:00h às 17:30hs	1	10.775,00	10.775,)0
1.2	ENDOC UN OLOCISTA	Pol clínica	15/1 2/2021	Quarta-l'eira	03:00 as 12:00	1	3.4 50,00	3.4/10,00
.4	GINECOLOGISTA/OBS TETRA	Pol clínica	10/1 2/2021	Sex a-Feira	03:00 as 12:00	1	5.1 70,00	5.1 '0,0'0
1.7	SERVIÇO DE ANGIOLOGIA	Pol clínica	16/1 2/2021	Quir ta-leira	03:00 as 12:00	1	5.3 37, 30	5.387,: 0
1.5	PEDIATRIA	Pol clínica	28/1 !/2021	Terça-Feira	03:00 as 12:00	1	3.450,00	3.4:0,00
.6	SERVIÇO DE ECOCARD OGRAMA	Pol clínica	07/1 :/21)21	Terça-Feira	03:00 as 12:00	1	7.200,00	7.200,00
1.1.	ORTOPEDISTA	Pol clínica	03/12/2021	Sex a-Feira	03:00 as 12:00	1	5.1 72,00	5.1 2,00
.9	CLINICO	Pol clínica	Qı art ı-Fei	ra á Sex a-l'eira	08:00h as 12:(0hs 13:00h as 17:(0hs	1	10.775.00	10.775,)0
.8	FISIOTI RAPEUTA	Pol clínica	Seg unc a-Fe	ira á Se :ta-Feira	07 30l s ás 12 hs/ 13: 0h às 16:30hs	1	3.9 55,00	3.905,00
			Te tal					55.3 44,50





24.040.10 1/0001-60
COOPERVID COOPERATIVA DE TRABAL 10 EM SER VICO DE SAÚDI Rua Fidelisano, ledo had dans 3/2 Centro CED 4873 000 Conte BA

Manuela Tiinclade Ferre ra Diretor Presidente



PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS E INSUMOS

Em atendimento ao que dispõe RESOLUÇÃO n.º 1355/2017 que altera o Art.4º - A alínea "h" do § 3º, do art. 4º da Resolução TCM nº 1.060/2005. a Coopervid Cooperativa de Trabalho em Serviço de Saúde. vem por meio desta apresentar a composição dos custos referente aos serviços prestados em Dezembro /2021:

"ii) quando relacionados a despesas com serviços de terceirização de mão de obra, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e da mão de obra, de conformidade com as clausulas constantes no Contrato, cuja inobservancia implicara na apropriação, peio irribunai, do total da despesa como sendo outras despesas de pessoal."

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mairi

CNPJ: 10.830.605/0001-63

Item	NOTA FISCAI	Emissão da nota	vaior rotai wota	N= CONTRATO	rercentuai %	
	752	21/12/2021	55.344,50	76/2017		
1	Despesas com	Pessoal e Encargos Socia	ís e Contribuições Sociais	33.206,70	60,00%	
2	Desposes com		12.175,70	22,000/		
3	Dechess com	tava de administração da	2 507,20	6,50%		
4	Tributos			1.937,06	3,50%	
5	Outras despes	sas e Insumos		830,17	1,50%	
6	Tributos Retid	los		3.597,39	6,50%	



Assistant a

- Imporiumin



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.0

24.040.501/0001-60

Razão Social:COOPERVID COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICO DE SAUDE Endereço: RUA HILDEBRANDO IEDO ARAUJO CIRINO 372 / CENTRO / CONCEICAO

DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantía do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402314160429981

Informação obtida em 22/12/2021 14:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICO DE SAUDE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.040.501/0001-60 Certidão n°: 57636936/2021

Expedição: 22/12/2021, às 14:34:53

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICO DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.040.501/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

N° de Controle:31775 / 2021

Contribuinte: COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAUDE

CPF/CNPJ: 24.040.501/0001-60

inscrição: 000017701

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a prensente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 2

29/11/2021 às 15:03:32

Validade: 27/02/2022



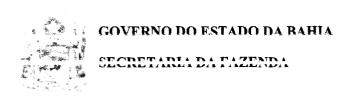
Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1063 - 3465 - 6551



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215281251

RAZÃO SOCIAL	
COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO	EM SERVICO DE :
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24,040,501/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERVID - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICO DE SAUDE

CNPJ: 24.040.501/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 constam déhitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos de art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:47:53 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/04/2022.

Cédigo de controle de cortidão: 99C1.E50F.3EAA.179P. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.N.P.J.: C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 076-2017FMS

→ Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MAIRI,
 → FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COOPERVID COOPERATIVA DE

REM SERVIÇOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2.212.872/0001-28 com sede à Praça J. J. Seabra, 138, Centro, Mairi — Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, através do FUNDO INICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede na Rua Antônio sta, s/n, Lapinha, Mairi-BA, neste ato representado pela sua atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO, ambos com competência para assinar contrato, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa COOPERVID COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ: 24.042.501/0001-60, sediada na Rua Professor Olavo Pinto, 33ª, Centro, em Conceição do Coité-BA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, rem aditar neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços no gerenclamento de profissionais da saúde no como de mairi/BA, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05/07/2021, com término em

SEGUNDA — Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do untrato ora aditado.

, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Mairi/BA, 29 de junho de 2021.

JOSÉ BONAFACION PREIRA DA SILVA

VOIZINGREIRA DA SIL'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvia Alyes Ferreira Carneiro

Contratante

COOPERVID COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Resp.: Manuela Trindade Ferreira

Contratada

TESTEMUNHAS:

cejo Ferreira dos Santos CPF: 016.479.215-54 RG: 12.696.188.30 2

ASILVA SANTOS RG DETANDADES DE COPE DO COPE DO COME SA DE COME DE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Processo Licitatório Nº 158/2017 Pregão Presencial Nº 042/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO 076-2017FMS

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE MAIRI, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Praça J. J. Seabra, 138, Centro, nesta cidade, C.N.P.J. (M.F.) 14.212.872/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, es do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.605/0001-63, com com a Rua Dom Manoel Lisboa, 32, neste ato representado pela sua atual Secretária Municipal de Saúde, a Sra SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO, ambos com competência para assinar estrato, doravante denominado CONTRATANTES, e, do outro lado, a COOPERVID ERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.501/0001-60., com sede na Rua Professor Olavo Pinto, 33ª, Centro, em Conceição do Coité-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Manuela Trindade Ferreira, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 11.511.799-73 SSP/BA e do CPF nº 062.488.855-08, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes ciáusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no gerenciamento de profissionais da saúde no Município de MAIRI/BA, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 158/2017.
- 1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, regão Presencial nº. 042/2017 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, libras, proposta vencedora no contrato e demais documentos dele integrantes.
- AUSULA SEGUNDA DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO Efica estipulado em R\$ 2.526.912,00 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e loze reais) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 2.2 Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Serviço, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.
- 2.3 O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde de MUNICÍPIO, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal e apresentação do comprovante de pagamento dos impostos e recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento relativos ao mês anterior.
 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as encias necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

- Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela TRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
- Quando em visita à sede da CONTRATANTE, para a execução deste contrato, todas as despesas mos tais como deslocamento, equipamentos, hospedagem e alimentação dos técnicos caberão, mamente à CONTRATADA.
- 2.8 Para fins de fixação de obrigações sociais e tributárias, e de acordo com a planilha apresentada pela CONTRATADA, as partes convencionam que na execução deste Contrato, as despesas relativas à pessoal representam 60% (sessenta por cento) do seu custo e os insumos representam 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato.
- 2.9 O regime de execução deste contrato é o da empreitada por preço unitário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

- 3.1 Os Serviços dos profissionais, objeto da presente licitação, deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Família (PSF`S), Policlínica, SAMU e Programas do FNS deste município, devendo este cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no ato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
 - período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, dando ser prorrogado a critério da administração e em conformidade com a Lei Federal n. 866/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

- 4.1 Visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.
- § 1º O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.
- § 2º O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice geral de preços IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe stituir

SULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Projeto/Atividade: 2.025 / 2.026 / 2.029 / 2.030 / 2.031 / 2.046 / 2.073 / 2.074 / 2.076 - Fonte de Recurso - 02-14

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, especialmente aquelas de natureza tributária e trabalhista.
 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos os compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1880



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

- 6.4 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da prestação do serviço.
- 6.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação fiscal, trabalhista e de registro do Órgão de classe.
 - Sarantir a prestação dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
 - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- Gender a todas as diretrizes do Ministério da Saúde e em especial as normas do Sistema Único de Saúde SUS.
- 6.9 Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e preencher todos os formulários pertinentes às atividades desenvolvidas.
- 6.10 Apresentação de regularidades nos conselhos de classe de todos os profissionais contratados.
- 6.11 Fornecer os serviços conforme a necessidade da Secretaria de Saúde
- 6.12 Manter um escritório na sede do município de MUNICÍPIO.

USULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- er ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- Brificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando mexatas ou incorretas.
- 7.4 A CONTRATANTE, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- 7.5 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA elquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando o renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

୍ଧିଧାୟ NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

o presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do serviço, nos prazos abaixo definidos:
 - a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do serviço;

tergale



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do serviço.
- 10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias:
 - b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- .3.1.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
 - a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato; multa de 10% a 20%:
 - b) paralisar o fornecimento do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
 - c) adulterar ou alterar substancias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
 - d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.
- 10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.
- 10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, ento perdurarem os motivos determinantes da punição ou áté que seja promovida a reabilitação erante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ssarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade ાcada.

- 10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.
- 10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau infração cometida pelo contratado e dos prejuizos causados à Administração Pública Municipal, mpedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

ිs danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) cras, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I unilateralmente pela unidade administrativa solicitante:
 - II por acordo das partes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou sões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato.

- 11.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 11.4 Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 11.5 No caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver adquirido insumos e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros ranos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
 - Derveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para ess, conforme o caso.
- 11.7 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 11.8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 3/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela este contrato.
- ©.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, regurando o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já prestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a prestação do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Serão partes integrantes deste contrato:
- a) Edital e Anexos;
 - Proposta de Preços da CONTRATADA.

Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as producirão encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

do as forma



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

OLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1 Fica eleito o foro da Cidade de MAIRI, Estado da Bahia, como o competente para dirimir ses decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por avilegiado que seja.

ા por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mairi/Ba, 10 de julho de 2017

MÚNICIPIO SE MÁIRI Jose Bonifácio Pereira da Silva

Prefeito
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Silvia Alves Ferreira Carneiro

Gestøra Contratante

COOPERVID COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Manuela Trindade Ferreira
Diretora Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

R.G. CPF Carlos Tiago Lopes da Silva CPF: 076.962.525-85

elo Ferreira dos Santos CPF: 016.479.215-54

RG: 12.696.188-30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipio de Mairi C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

ANEXO ÚNICO CONTRATO 076-2017FMS

	PLANILI	IA ORÇAI	JENTÁF	RIA				
!tem	DESCRIÇÃO OBJETO CH Semanal Quant. VI. Unit. VI. Mensal				VI. Total			
1		ATENÇÃO			IÍLIA			
	PROGRAMA: ES	T	DE SAU	DE DA FAM	LIA			
	COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40H	1	5.345,00	5.345,00	32.070,00		
1.2	MÉDICO PSF	40H	7	17.240,00	120.680,00	724.080,00		
1.3	ENFERMEIRO PSF	40H	7	4.310,00	30.170,00	181.020,00		
1.4	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	8	1.895,00	15.160,00	90.960,00		
1.5	COORDENADOR DE PROGRAMAS	20H	2	2.272,00	4.544,00	27.264,00		
2		ATENÇÃO	BÁSICA					
<u>-</u>	PROG	RAMA: SA	ÚDE BU	CAL				
7 1	COORDENADOR ESB	40H	1	5.345,00	5.345,00	32.070,00		
2	DENTISTAS	40H	7	5.345,00	37.415,00	224.490,00		
à	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	4	1.895,00	7.580,00	45.480,00		
Ĵ		ATENÇÃO	BÁSICA					
		PROGRAM	A: NASF			T		
3.1	FISIOTERAPEUTA	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00		
3.2	NUTRICIONISTA	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00		
3.3	EDUCADOR FISICO	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00		
3.4	PSICOLOGO	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00		
3.5	FONOAUDIOLOGO	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00		
٠.		ATENÇÃO	BÁSICA					
	PROGR	AMA: MEL	HOR EN	CASA				
	ENFERMEIRO	40H	1	4.310,00	4.310,00	25.860,00		
19	MEDICO	30H	1	13.795,00	13.795,00	82.770,00		
4.3	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	1	1.895,00	1.895,00	11.370,00		
4.4	FISIOTERAPEUTA	20H	1	2.586,00	2.586,00	15.516,00		
5		TENCIA FA						
	PROGRAMA:	ASSISTEN	ICIA FAR	RMACEUTIC	<u> </u>	1		
5.1	COORDENADOR	40H	1	3.620,00	3.620,00	21.720,00		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipio de Mairi C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

ე.2	TEC. EM FARMÁCIA	40H	1	2.240,00	2.240,00	13.440,00				
6	VIGILANCIA EM SAÚDE					10.440,00				
	PROGRAM	A: VIGILÂ	NCIA EI	M SAÚDE)E					
6.1	COORDENADOR	40H	1	5.345,00	5.345,00	32.070,00				
7	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
		ROGRAM	A: CEO	T -						
7.1	DENTISTAS	20H	3	3.450,00	10.350,00	62.100,00				
7 2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	2	1.895,00	3.790,00	22.740,00				
8	MÉDIA E	ALTA CO	MPLEX	IDADE						
Ų.	PI	ROGRAMA	: CAPS							
	COORDENADOR	40H	1	5.345,00	5.345,00	32.070,00				
წ .2	MEDICO PSIQUIATRA	40H	1	14.655,00	14.655,00	87.930,00				
8.3	PSICOLOGO	40H	1	3.965,00	3.965,00	23.790,00				
8.4	ASSISTENTE SOCIAL	40H	1	3.500,00	3.500,00	21.000,00				
	MÉDIA E	ALTA CO	MPLEX		10.000,00	1211000,00				
9	PROGRAMA: POLICLINICA									
9.1	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA	20H	1	8.620,00	8.620,00	51.720,00				
9.2	ENDOCRINOLOGISTA	8H	1	3.450,00	3.450,00	20.700,00				
. 3	OFTALMOLOGISTA	8H	1	5.170,00	5.170,00	31.020,00				
4	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	8H	1	5.170,00	5.170,00	31.020,00				
ů	PEDIATRIA	16H	1	3.450,00	3.450,00	20.700,00				
9.6	SERVIÇO DE ECOCARDIOGRAMA	16H	1	7.200,00	7.200,00	43.200,00				
9.7	SERVIÇO DE ANGIOLOGIA	8H	1	4.310,00	4.310,00	25.860,00				
9.8	UROLOGIA	8H	1	6.895,00	6.895,00	41.370,00				
9.9	CLINICO	16H	1	8.620,00	8.620,00	51.720,00				
9.1.1	ORTOPEDISTA	8H	1	5.172,00	5.172,00	31.032,00				
9.1.2	FISIOTERAPEUTA	30H	1	3.965,00	3.965,00	23 790,00				
3	DERMATOLOGIA	8H	1	3.450,00	3.450,00	20.700,00				
₹1.4	BIOQUIMICO	30H	1	4.310,00	4.310,00	25.860,00				
ő	CARDIOLOGISTA	16H	1	4.310,00	4.310,00	25.860,00				
10	MÉDIA	E ALTA CO	OMPLEX							





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Municipio de Mairi C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

	PROGRAMA: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
	COORDENADOR	20H	1	3.620,00	3.620,00	21.720,00				
٧.٤	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	5	1.896,00	9.480,00	56.880,00				
10.3	SOCORRISTA	40H	5	2.500,00	12.500,00	75.000,00				
	VALOR GLOBAL									

Prefeitura Munici

•

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE MAIRI-BA

.

RESUMO DO CONTRATO

Número do Proc. Adm.	: 158/2017	Espécie:	Serviço	Modal	idade:	Pregão Presencial	nº 042/2017	
Resumo do Objeto:	Contratação de emp	resa para prest	ar serviços no	gerenciamen	to de pr	ofissionais da saúde	no Município	de MAIRI/BA
Crédito da Despesa:	: Unidade Orçamentária : Elemento de Despesa: : Projeto/atividade: : Fonte:	02.05.001 3390.39 2.025/2.0 2.030/2.0 2.073/2.0 14-02	26/2.029/ 31/2.046/	Data da A	ssinacur	ra: 10/07/2017	Vigência dos Contratos:	10/07/2017 Å 10/07/2018
Número do Contrato:	076-2017FMS			Valor Total do Contrato: R\$ 2.526.9			12,00	
Empresa Contratada:	COOPERVID - COOP	ERATIVA DE	TRABALHO I	EM SERVIÇO	S DE SA	AÚDE		
Assina Pela Contratant	e: José Bonifácio Pere	ira – Prefeito l	Municipal – Sil	via Ferreira -	Gestor	1		
Assina Pela Contratada	: Manuela Trindade							

ENDERECO Praca 1, Scabra, 138 Ficencia E CEP 4-530-000 S CNP 1-4-212 872/000128 F Main: Bana Jan



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 22/12/2021 -AUTOATENDIMENTO - 16.41.09 899898998

Comprovante Pix

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

SOBRE A TRANSACAO

E0000000020211222184218784372499

CNPJ DO PAGADOR:

10.830.605/0001-63

VALOR.

52.853,99

DATA:

22/12/2021 - 15:59:02

PAGO PARA: Coopervid

CNPJ: 24.040.501/0001-60

INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICOOB S.A. AGENCIA: 3025 - CONTA: 00000000000000157520

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,

com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 22/12/2021 - 15:59:04

DOCUMENTO: 122204

AUTENTICACAO SISBB:

F.D51.FE6.260.B87.984

Central de Atendimento BB

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala 0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.